



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 192, de 06 de Setembro de 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO AO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PORTÃO 'VELHO'. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS WLADOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte.

LEI

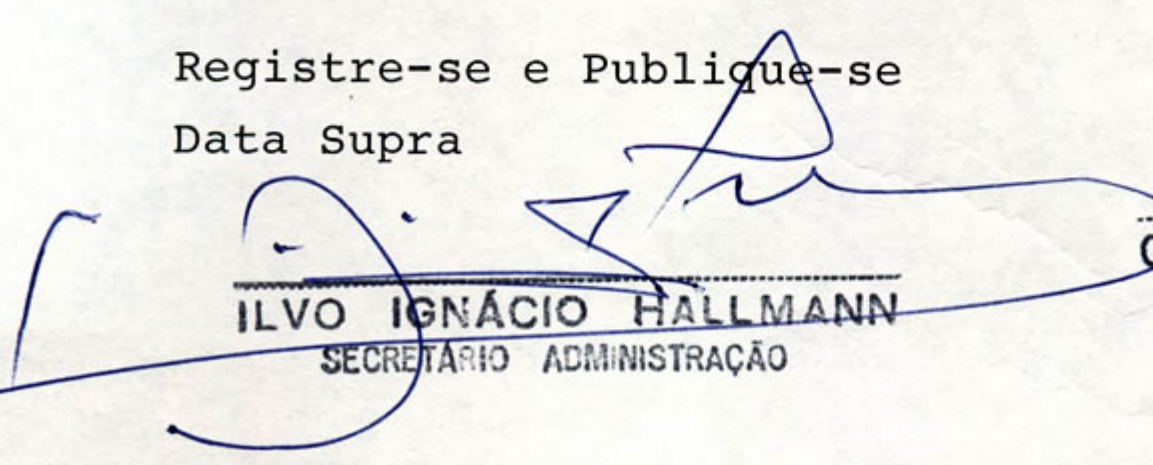
ART.1º) É o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, um auxílio de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) ao Circulo de Pais e Mestres da Escola Portão Velho.


ART.2º) A despesa decorrente da presente Lei Correrá por conta da dotação orçamentária 22 3132 Secretaria de Educação de Cultura.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do prefeito Municipal aos 06 de Setembro de 1990.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal